



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

---

**CONTROLADORIA GERAL**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS  
CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2019**

A Controladoria da **CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, no cumprimento de sua missão institucional, disposta nos artigos nº 75 ao 80 da Lei Federal nº 4.320/64, nos artigos nº 70 e 74 da Constituição Estadual, nos artigos nº 48, 54 e 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e na Instrução Normativa 0013/2018 – Técnico Administrativa do TCM - GO, certifica e transcreve as principais variáveis, neste relatório resumido da gestão referente ao exercício financeiro de 2019, e expõe suas considerações.

As transcrições do presente relatório abaixo, consistem no atendimento à legislação vigente, resultando em ações demonstradas de forma geral, sintética e concisa, que tem como objetivos garantir a veracidade das informações e dos relatórios contábeis financeiros e operacionais, prevenir erros e irregularidades que porventura houverem, demonstrar a eficiência e eficácia dos atos praticados, evitando desperdícios, bem como estimular a participação dos munícipes na discursão como o efetivo acompanhamento das informações prestadas por este Poder, via redes sociais e/ou presencialmente nos debates legislativos, salvaguardando de modo geral o patrimônio público dos aspectos operacionais do Órgão.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

---

**DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**  
**DO EXERCÍCIO DE 2019**

Após o fechamento das contas de gestão do balancete do mês de dezembro de 2019, apresentamos a gestão dos recursos recebidos a título de Duodécimo, bem como a execução orçamentária realizada neste período, relativo ao mandato do Vereador Presidente **VILMAR MARIANO DA SILVA**, eleito para o biênio 2019/2020.

Abaixo transcrevemos as principais variáveis acerca da execução orçamentária e financeira deste Poder no decorrer deste período.

**1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Inicialmente, ressaltamos que o valor do **Duodécimo** que o município repassou à Câmara neste exercício, foi baseado nas transferências do exercício anterior, estipulando assim o valor mensal em R\$ 2.379.494,78 (dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, setenta e oito centavos), totalizando a importância anual de R\$ 28.553.937,36 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais, trinta e seis centavos), que foi repassado integralmente pelo município, conforme verifica-se no Balancete Financeiro acumulado em dezembro de 2019.

Foi fixado a título de **Despesa Orçamentária** para o Legislativo neste exercício o montante de R\$ R\$ 29.355.012,00 (vinte e nove milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e doze reais)

Foi aprovado na Lei Municipal nº 3.450/2018, art. 5º - LOA, a título de suplementação/redução para o exercício de 2019, o índice de 100% (cem por cento), sendo



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

---

que suplementamos/reduzimos o montante de R\$ 9.587.373,68 (nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, trezentos e setenta e três mil e sessenta e oito centavos), o que equivale a 32,66% sobre o total da despesa orçada para o exercício.

Salientamos ainda que do valor suplementado, R\$ 4.609.188,82 (quatro milhões, seiscentos e nove mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), referem-se a superávit financeiro e excesso de arrecadação proveniente de remanejamento pela criação do FERCAG – Fundo de Reaparelhamento da Câmara Municipal, cujas receitas são das reservas do duodécimo de exercícios anteriores e 2019 e pela aprovação da Lei Municipal nº 3.532 de 11/12/2019, cujo valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), foi aprovado para custear parte da construção da nova sede do legislativo.

Conforme demonstrado no Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada, foi empenhado neste exercício no Poder Legislativo (Câmara), o montante de R\$ 27.628.693,90 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa centavos), sendo todo valor liquidado e pago dentro do respectivo exercício.

Enquanto que, conforme a Lei Municipal nº 3.467 de 24/04/2019 – que alterou a Lei Municipal nº 2.974/2011- que criou e trouxe a dotação do FERCAG para o Legislativo. realizamos empenhamento de despesas no montante de R\$ 5.591.743,70 (cinco milhões, quinhentos e noventa e hum mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), tendo também liquidado e pago toda sua totalidade. Esclarecemos ainda que esse valor está segregado e não faz parte do Duodécimo anual, conforme demonstrado no Comparativo da Despesa Orçada com a Realizada no exercício.

Em confronto Duodécimo/Despesa empenhada, verifica-se que houve um superávit financeiro no valor de R\$ 925.243,46 (novecentos e vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Em referência aos **INATIVOS** (aposentados e pensionistas), realizou-se empenhamento, liquidação e pagamento no montante de R\$ 361.386,11 (trezentos e sessenta



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

---

e hum mil, trezentos e oitenta e seis reais e onze centavos), sem que o município realizasse as devidas transferências para este custeio, ficando a cargo do Duodécimo então transferido.

**Das Despesas com Pessoal** - Foi empenhado, liquidado e pago a título de despesas com pessoal, elemento 3.1.90.11 - vencimentos e subsídios - R\$ 18.482.813,80 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e treze reais e oitenta centavos), o que equivale em relação ao duodécimo de direito – R\$ 28.553.937,36 (vinte e oito milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), ao percentual de **64,72% com pessoal**.

Com referência aos subsídios dos senhores Edis, esclarecemos que conforme a Lei Municipal nº 3.434 de 18/09/2018, foi concedido a título de reposição salarial com base nas perdas inflacionárias o percentual de 8,4592% sobre os subsídios, ficando fixado a partir do mês de maio em R\$ 13.888,50 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**Das Despesas com Obrigações Patronais - RGPS** – Foi contabilizado, liquidado e pago as obrigações da parte patronal neste exercício no montante de R\$ 3.302.893,26 (três milhões, trezentos e dois mil, oitocentos e noventa e três reais, vinte e seis centavos), valor esse já incluído a parte patronal de dezembro de 2018 que foi pago em janeiro de 2019.

**Da Parte de Servidores** - Contabilizou-se também a importância de R\$ 1.429.355,10 (hum milhao, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos), retido em folha, lançado na Receita Extra Orçamentária e recolhido via GPS o montante de R\$ 1.322.944,50 (hum milhão, trezentos e vinte e dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), neste exercício.

**Das Despesas com Obrigações Patronais – RPPS** – O Departamento de contabilidade empenhou, liquidou e recolheu neste exercício todas as obrigações devidas ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município, cujo valor acumulado é de R\$ 127.220,35 (cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte reais, trinca e cinco centavos).



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

**Parte de Servidores** - contabilizou/recolheu ao mesmo instituto o valor de R\$ 121.688,85 (cento e vinte e hum mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Vale destacar também que de acordo com a legislação do município, deverá de ser descontado de servidores o índice de 11%, enquanto que a parte patronal equivale à 11,5%

**Do Envio dos Balancetes Mensais – WEB** – esclarecemos que todos os balancetes mensais de 2019 foram entregues tempestivamente, conforme comprova-se com os referidos recibos em anexo.

Quando da emissão de relatórios de empenhos das folhas de pessoal para geração ao TCM, verifica-se “*divergência*” face a folha dos ACERTOS TRABALHISTAS não estar contida no somatório que o RECURSOS HUMANOS desta casa enviou a esta Corte de Contas, cujos valores portaram mês a mês da seguinte forma:

MÊS	RH	CONTABIL	ACERTOS (+)
Janeiro	1.796.748,48	1.629.185,43	167.563,05
Fevereiro	1.470.500,52	1.400.023,06	70.477,46
Março	1.539.215,85	1.419.494,92	119.720,93
Abril	1.566.542,40	1.466.175,02	100.367,38
Maio	1.559.070,66	1.549.466,59	9.604,07
Junho	1.601.296,10	1.496.510,55	104.785,55
Julho	1.582.952,27	1.489.398,85	93.553,42
Agosto	1.559.275,09	1.478.631,04	80.644,05
Setembro	1.539.448,62	1.507.070,45	32.378,17
Outubro	1.618.348,58	1.466.247,36	152.101,22
Novembro	2.050.303,00	1.954.306,78	95.996,13
Dezembro	1.994.622,08	1.994.622,08	0,00
SOMA.....	19.878.323,65	18.851.132,13	1.027.191,43
	19.878.323,65	19.878.323,65	

Para fins de maiores esclarecimentos, conforme demonstrado acima, o valor da soma do RH – **R\$ 19.076.777,19, equivale ao somatório empenhados nos elementos:**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

3.1.90.01 – aposentados	169.282,33
3.1.90.03 – pensões	192.103,78
3.1.90.11 – vencimentos e vantagens fixas	18.482.813,80
3.1.90.09 – Salário família	00,00
3.1.90.94 – Indenizações e Rest. Trabalhistas	1.020.080,21
<b>Total constante no acumulado na Despesa</b>	<b>19.864.280,12</b>
(+) anulações parciais de empenhos no ano (319011 e 319094)	14.043,53
<b>Total geral</b>	<b>19.878.323,65</b>

**DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS** – conforme consta no Termo de Conferência de Caixa, há um saldo disponível na conta **corrente - 42.666-3 – Banco Itaú S.A.**, no valor de R\$ 108.352,56 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais, cinquenta e seis centavos); A **conta 71.263-6 – CEF** – consta em 31/12/2019 saldo R\$ 0,00 e, a **Conta 3-4 também da CEF**, consta saldo em aplicações financeira de R\$ 371.501,96 (trezentos e setenta e hum mil, quinhentos e hum reais e novecentos e seis centavos).

<b>RESUMO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM 31/12/2019</b>			
<b>Banco</b>	<b>Itaú 42.666-3</b>	<b>CEF – 3-4</b>	<b>CEF – 71.263-6</b>
Saldo	108.352,56	371.501,96	0,00
Obrigações financeiras	106.410,60	0,00	0,00
Restos a Pagar	0,00	0,00	0,00
<b>Saldo</b>	<b>1.941,96</b>	<b>371.501,96</b>	<b>0,00</b>

**Obs.:** a conta bancária 3.4 não foi feito a conciliação bancária de janeiro a abril face não haver movimentação no período.

**DOS RESTOS A PAGAR** – do saldo remanescente de exercícios anteriores, onde fora inscrito o valor de R\$ 21.816,36 (vinte e hum mil, oitocentos e dezesseis reais, trinta e seis centavos), liquidou-se e pagou-se tudo, não passando em 31/12/2019 nenhuma despesa a título de restos a pagar.

**DAS DESPESAS A PAGAR** – no decorrer deste exercício realizou-se empenhamento diversos que totalizaram o montante de R\$ 27.628.693,90,93 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), desse total foi liquidado e pago sua totalidade, não restando valores inscritos para o exercício seguinte.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

---

Durante este exercício não houve pagamento referente à realização de sessões extraordinárias, com supedâneo no artigo 57, § 7º da CF/88.

**Das Extras Orçamentárias** – conforme é visto no Balancete Financeiro acumulado, das despesas/receitas lançadas em Depósitos e Consignações deste exercício, constam as seguintes divergências de retenções/recolhimentos:

- **Caução/garantia do contrato da CVT** – conforme especificação em edital, e no contrato celebrado para construção da Nova Sede do Legislativo, este Poder glosou de faturas emitidas pela empreiteira a importância de R\$ 311.895,23 (trezentos e onze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos), a título de caução e que, ao findar das obras esse valor será creditado a conta daquela empresa por ser justo e de direito, sanando assim a pendência então apontada.
- **INSS – Pessoal – Câmara Municipal** – Do fechamento do exercício de 2018 faltou recolher a importância de R\$ 106.189,84 (cento e seis mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), provenientes da folha de dezembro daquele ano, contudo, em janeiro de 2019 o referido valor foi regularizado.

Do fechamento das contas de 2019, restou também recolher a importância de R\$ 106.410,60 (cento e seis mil, quatrocentos e dez reais e sessenta centavos), da mesma forma a tesouraria desse poder realizou o devido recolhimento à Previdência Social no dia 20 de janeiro de 2020.

- **IPASGO** – Das retenções/recolhimento no exercício, consta a importância de R\$ 262,54 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), pela razão da servidora Paulliany Ferreira Queiroz, que se encontra em Auxílio Natalidade, afastando-se de suas funções devido ao nascimento de seu filho, os RHs da Câmara e Aparecida Prev descontaram no mesmo mês a contribuição para este Instituto, assim



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

---

sendo, quando de seu retorno aos trabalhos que se dará no mês de abril de 2020, esse Poder regularizará a pendência então apontada.

Das inscrições em Débitos a Regularizar neste exercício, justificamos que todas as inscrições no valor de R\$ 9.260,39 (nove mil, duzentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), foram regularizadas dentro do próprio exercício, não tendo qualquer pendências para o exercício seguinte.

O saldo remanescente em bancos oriundo do exercício anterior foi de R\$ 155.151,16 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e hum reais e dezesseis centavos), e o saldo disponível para o exercício seguinte ficou em R\$ 479.854,52 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**Dos Outros Fatos Relevantes – a Construção Da Nova Sede** - durante esse exercício financeiro, efetuou-se a transferência/devolução ao FERCAG, conforme preceitua o art. 2º, incisos VI e IX Lei Municipal nº 3.467 de 24/04/2019, o saldo do exercício anterior R\$ 155.151,16 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e hum reais e dezesseis centavos) – (ago/19), e R\$ 200.000,00 (duzentos mil) (set/19), mais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) (out/19), totalizando o montante de R\$ 855.151,16 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e hum reais e dezesseis centavos) neste exercício.

Ainda em relação as transferências que o FERCAG recebeu em 2019, esclarecemos que este Poder realizou o Pregão Presencial nº 001/2019, para prestação de serviços bancários com vistas aos pagamentos de servidores desta Casa de Leis, com vigência de 60 meses, conforme Contrato nº 003/2019, tendo o Banco Itaú como instituição vencedora, do qual resultou num crédito de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a serem pagos em 03 (três) parcelas de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), das quais um já foi creditada à conta deste fundo no mês de dezembro do corrente exercício, conforme preceitua sua lei própria.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

---

**2. DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

O Relatório de Gestão Fiscal dos três quadrimestres foram autuados nesta Corte de Contas sob os números:

- 00002826.2019.002.1.01405.0419 (1º Quadrimestre);
- 00003226.2019.002.1.01405.0819 (2º. Quadrimestre);
- 00004056.2020.002.1.01405.1219 (3º quadrimestre).

Haja vista que os mesmos foram publicados no sítio da Câmara - <http://camaradeaparecida.go.gov.br/transparencia>, e também enviado ao SICONFI - <https://siconfi.tesouro.gov.br> dentro do prazo legal.

**3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Por fim, após estas breves explanações e justificativas, este Controle Interno do Poder Legislativo atesta todas as despesas, como sendo de relevância para o bom andamento dos trabalhos desta Casa de Leis no decorrer deste período, haja vista não ter acontecido nenhum fato superveniente e/ou inspeções que poderiam desabonar as contas do senhor Presidente, tampouco os lançamentos contábeis que cumpriram fielmente os preceitos estabelecidos na LOA, LFR/101 e 4.320/64, portanto entendemos ser dignas de aprovação em todo seu teor.

Os atos praticados ao longo do exercício primaram pela estrita obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Os processos referentes aos procedimentos para contratação de produtos, mercadorias e serviços foram instruídos em consonância com o que determina a Lei 8.666/93 (Estatuto das Licitações) e demais normas pertinentes.



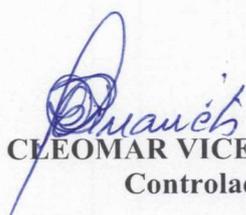
**ESTADO DE GOIÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

---

Destarte, comprovamos e avaliamos a total legalidade de todas as despesas quanto sua eficácia e eficiência da gestão orçamentária e financeira deste exercício de 2019, não tendo sido constatada irregularidades capazes de macular o referido procedimento, ressaltando-se que todos os processos e documentos contábeis se encontra.

Atenciosamente, sendo só para o momento é o que temos a detalhar.

Aparecida de Goiânia, 30 de janeiro de 2019.

  
**CLEOMAR VICENTE FERNANDES**  
Controlador Interno